



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 940, DE 28 DE JANEIRO DE 1.986.

Dispõe sobre autorização para celebração de convênio com o I.B.G.E.

BRUNO JOÃO PATELLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada em 24 de janeiro de 1.986, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar convênio com Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, tendo como objetivo a realização da contagem da população do município de Campo Limpo Paulista e apresentação de uma nova estimativa.

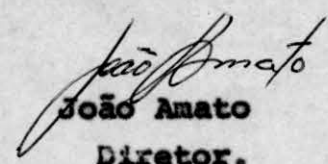
Artigo 2º - O Executivo Municipal fica autorizado a abrir no Departamento de Execução Orçamentária e Controle - Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de até 2.250 ORTNS. a fim de cobrir as despesas decorrentes desta Lei.

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito de que trata o artigo, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
BRUNO JOÃO PATELLI  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

  
João Amato  
Diretor.

Of. Pmc. 05/86